



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS INVEST RS Nº 006/2026

CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Invest RS é um serviço social autônomo (SSA), instituído pela Lei nº 16.076/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 57.548/2024, na forma de pessoa jurídica de direito privado, com duração por prazo indeterminado, sem fins lucrativos e desvinculada da Administração Pública direta ou indireta. As compras e contratações seguem regras e procedimentos próprios estabelecidos no Regulamento de Contratações da Invest RS, aprovado pela Resolução CADM Invest RS nº 01/2026, não estando sujeitas às normas e regras aplicáveis à Administração Pública.

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, para realização de atividades integradas de projetos e campanhas que compreendem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, além da distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

O objeto do presente instrumento convocatório deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Não fazem parte do objeto deste Instrumento, portanto, ficam fora da contratação, as atividades exercidas por terceiros, como captação e edição de fotografia, vídeos, jingles, trilhas sonoras, assessoria de comunicação e imprensa, relações públicas e produção de eventos.

2.1. OBJETIVO ESPECÍFICO

Também integram o objeto deste Instrumento, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

A) Produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

B) Planejamento, supervisão e análise técnica de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias. Fica esclarecido que o planejamento e a execução interna por parte da CONTRATADA compreendem relatórios de inteligência de mídia, monitoramento de canais digitais e pós-testes analíticos baseados em dados secundários de veiculação (remunerados

exclusivamente pelo Fee Mensal Básico). Por outro lado, a contratação e execução de pesquisas de mercado primárias, amostrais ou de campo (realizadas por institutos de pesquisa especializados) constituirá serviço terceirizado sob demanda, remunerado mediante taxa de honorários sobre serviços terceirizados, conforme previsto no item 5.1.2.1.

C) Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária (tais como mídia programática, trading desks e impulsionamentos em redes sociais), em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias desenvolvidas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento público as empresas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

3.2 Não poderão participar as empresas:

- a) que estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- b) que possuam, em seu quadro de controladores, administradores, responsáveis técnicos, subcontratados, sócios ou acionistas com mais de 10% (dez por cento) do capital social votante, pessoas que sejam Conselheiros, Diretores ou colaboradores da Invest RS, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos até o 3º grau, salvo em casos de prestação de serviços estritamente gratuita;
- c) cujos proprietários, sócios ou acionistas estejam em situação de conflito de interesses relevante com o corpo de colaboradores da Invest RS;
- d) declaradas inidôneas ou impedidas de contratar;
- e) que tenham demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica, ou conduta antiética na execução de contratos anteriores.

3.3 Caso as circunstâncias que ensejam o impedimento previsto nas alíneas do item 3.2 sejam ocultadas e descobertas ao longo do procedimento de seleção ou após a formalização da contratação, a Invest RS poderá adotar providências para exclusão do fornecedor do processo de seleção e para a rescisão do contrato.

3.4 A submissão de propostas em atendimento a esse instrumento implica na declaração de que a empresa não se enquadra nas situações previstas na cláusula 3.2.

4. DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. O processamento geral e os atos administrativos do presente Instrumento Convocatório caberá à Comissão de Contratações da Invest RS.

4.2. A análise e valoração das Propostas Técnicas caberão exclusivamente a uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros, sendo pelo menos dois graduados em comunicação, jornalismo, publicidade ou marketing, ou que atuem comprovadamente nessas áreas.

4.3. A Subcomissão Técnica será formada por meio de sorteio público entre uma lista prévia de no mínimo 5 (cinco) nomes de profissionais qualificados, sendo obrigatório que pelo menos 1/3 (um terço) dos membros não possua vínculo funcional ou contratual com a Invest RS.

4.4. A relação dos nomes propostos para a Subcomissão será publicada no site oficial da Invest RS no dia 15/09/2026, abrindo-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais impugnações motivadas.

4.5. O sorteio público para a definição dos membros efetivos e suplentes ocorrerá em sessão pública presencial e gravada no dia 22/09/2026, às 14 horas.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O procedimento de contratação adotará como critério a melhor combinação de técnica e preço, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma: 70 pontos para a Proposta Técnica e 30 pontos para a Proposta de Preço.

5.1.1 Critérios técnicos (Nota Máxima: 100 pontos):

5.1.1.1 Plano de Comunicação Publicitária (até 65 pontos): Será constituído por Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, elaborado com base no Briefing – Anexo I e nas orientações deste Instrumento, observadas especialmente as seguintes orientações:

A) Raciocínio Básico (até 10 pontos): Desenvolvido por meio de textos nos quais a concorrente fará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da Invest RS, sua compreensão sobre o objeto do Instrumento e, principalmente, sobre o desafio de comunicação expresso no Briefing. Avalia-se:

a.1) O papel e as funções da Invest RS nos cenários social, político e econômico *(até 2,5 pontos)*;

a.2) A natureza, o alcance e a qualidade da relação da Invest RS com seus diferentes públicos *(até 2,5 pontos)*;

a.3) As características e atividades da Invest RS relevantes para a estratégia de comunicação *(até 2,5 pontos)*;

a.4) O objetivo, a extensão do contrato e o desafio expresso no Briefing *(até 2,5 pontos)*.

B) Estratégia de Comunicação Publicitária (até 20 pontos): Desenvolvida por meio de textos, nos quais a proponente apresentará as linhas gerais de sua proposta para suprir o desafio de comunicação e alcançar os objetivos expressos no Briefing, explicitando

“o que dizer”, “a quem dizer”, “como dizer”, “quando dizer” e que meios de divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar:

- b.1) Adequação do tema e do conceito propostos à identidade da Invest RS e ao seu desafio de comunicação *(até 5 pontos)*;
- b.2) Lógica, coerência e consistência dos argumentos usados para defender o tema e o conceito *(até 5 pontos)*;
- b.3) Potencial do conceito para gerar desdobramentos positivos na comunicação com os públicos *(até 5 pontos)*;
- b.4) Viabilidade e eficiência da estratégia para resolver o desafio do Briefing *(até 5 pontos)*.

C) Ideia criativa (até 20 pontos): A proponente apresentará conteúdo criativo para proposta de campanha publicitária, devendo listar todas as peças e ou material que compõem a campanha e escolher até 5 (cinco) exemplos representativos (em pen-drive, nos formatos mp4, mp3, pdf, jpg ou png). Cada exemplo de peça e ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: “carrossel redes”, “outdoor”, “cartaz”, “filme TV”, “spot rádio”, “anúncio revista”). Avalia-se:

- c.1) Alinhamento com o desafio de comunicação expresso no Briefing *(até 5 pontos)*;
- c.2) Sintonia com a estratégia de comunicação proposta *(até 5 pontos)*;
- c.3) Adequação ao perfil e universo cultural dos públicos-alvo *(até 5 pontos)*;
- c.4) Múltiplas interpretações favoráveis à instituição e clareza das funções táticas das peças *(até 5 pontos)*.

D) Estratégia de mídia e não mídia (até 15 pontos): Desenvolvida por meio de textos, tabelas, gráficos ou planilhas, apresentando justificativa estratégica, táticas recomendadas em função da verba referencial e simulação do plano de distribuição (com preços de tabela cheia, sem descontos de agência ou custos internos). Avalia-se:

- d.1) Conhecimento sobre os hábitos de consumo de comunicação do público prioritário *(até 3 pontos)*;
- d.2) Capacidade analítica evidenciada na interpretação desses hábitos *(até 3 pontos)*;
- d.3) Coerência e consistência do plano simulado de veiculação em relação aos hábitos do público *(até 3 pontos)*;

d.4) Uso inteligente, oportuno e econômico dos canais próprios de comunicação da Invest RS *(até 3 pontos)*;

d.5) Eficiência e economia na aplicação do orçamento de mídia em função da verba do Briefing *(até 3 pontos)*.

5.1.1.2. Capacidade de atendimento (até 15 pontos): Avalia a: i) Relação de Clientes: Apresentação da lista dos principais clientes ativos na data da proposta, indicando a data de início do atendimento de cada um; ii) Equipe Técnica: Quantificação e qualificação (via currículo resumido com nome, formação e experiência) dos profissionais dedicados ao contrato nas áreas de planejamento, criação, produção, mídia e atendimento, e iii) Sistemática e Prazos: Descrição do fluxo de trabalho e dos prazos operacionais praticados para criação de peças avulsas, campanhas e planos de mídia.

a) Porte, tradição e relevância da relação de clientes atuais ativos e data de início do atendimento *(até 3 pontos)*;

b) Experiência e qualificação (via currículo resumido) da equipe técnica dedicada (Planejamento, Criação, Produção, Mídia e Atendimento) *(até 3 pontos)*;

c) Qualidade da infraestrutura, instalações e recursos materiais para execução do contrato *(até 3 pontos)*;

d) Eficiência da sistemática de atendimento, fluxos e prazos operacionais praticados para criação e mídia *(até 3 pontos)*;

e) Ferramentas, pesquisas, auditorias e dados de mercado disponibilizados gratuitamente para a Invest RS *(até 3 pontos)*.

5.1.1.3. Portfólio e cases de sucesso (até 20 pontos): A proponente deverá apresentar 02 cases de sucesso, veiculados a partir de 1º de janeiro de 2020, demonstrando sua capacidade de planejamento estratégico, criação e resolução de problemas de marca. A apresentação de apenas 01 case implicará pontuação proporcional.

- Cada Case de Sucesso deverá ser composto por: i) Relato estratégico dos cases de sucesso: Descrição sucinta do problema de comunicação enfrentado pelo cliente, o diagnóstico, a estratégia adotada e os resultados alcançados. O relato deve conter a identificação do cliente, e ii) Peças de portfólio (até 3 peças por case): Apresentação das peças e/ou materiais (gráficos, digitais, áudios ou vídeos) que materializaram a solução do problema descrito nos relatos, acompanhadas de suas respectivas fichas técnicas.
- Avalia-se:

a) Comprovação de planejamento publicitário e diagnóstico no relato estratégico do cliente *(até 5 pontos)*;

- b) Clareza na relação de causa e efeito entre o problema de marca e a solução adotada (*até 5 pontos*);
- c) Relevância, impacto dos resultados alcançados e concatenação lógica da exposição (*até 5 pontos*);
- d) Qualidade técnica, originalidade, execução e acabamento das peças de repertório do case (*até 3 peças por case, com ficha técnica e entregues em pen-drive*) (*até 5 pontos*).

5.1.2. Critérios de preço (Nota Máxima: 100 pontos)

A Proposta de Preços valerá 100 (cem) pontos no total, sendo elaborada conforme o modelo constante do Anexo III, observando os limites e critérios de proporcionalidade descritos a seguir:

5.1.2.1. Condições Gerais e Limites da Proposta de Preço: A Proposta de Preço deverá informar os percentuais de honorários sobre serviços terceirizados, a remuneração por intermediação de mídia e o desconto concedido sobre a tabela de custos internos. As propostas serão pontuadas de acordo com a proporcionalidade aritmética dos valores apresentados, devendo observar obrigatoriamente os seguintes limites:

- Serviços Terceirizados e Especiais: Serão aceitos percentuais de honorários entre 5% (cinco por cento) e 15% (quinze por cento) sobre os custos de produção e execução técnica de peças, planejamento e execução de pesquisas de mercado ou desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação.
- Intermediação de Mídia: Nos casos em que os veículos de mídia não remunerem a agência pelo Desconto Padrão, não será aceita remuneração superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da mídia adquirida.

5.1.2.2. Quesitos e Fórmulas de Avaliação da Proposta de Preço: A Proposta de Preço valerá 100 (cem) pontos no total e será avaliada com base nos seguintes quesitos:

A) Valor do Fee Mensal Básico (Até 40 pontos)

- a.1) Descrição: Avalia a proposta econômica para a prestação contínua dos serviços básicos do contrato (atendimento, planejamento, criação, mídia e acompanhamento).
- a.2) Limite de Aceitabilidade: Não serão aceitas propostas com Fee Mensal superior a R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Propostas acima deste teto serão desclassificadas.
- a.3) Critério de Pontuação: A proposta com o menor valor de Fee Mensal receberá a pontuação máxima (40 pontos). As demais serão pontuadas de forma inversamente proporcional, pela fórmula:

$$Pontuação\ Quesito1 = 40 \times \left(\frac{MenorFeeMensalOfertado}{FeeMensalOfertado} \right)$$

B) Honorários sobre Serviços Terceirizados e Especiais (Até 20 pontos)

b.1) Descrição: Avalia o percentual de honorários sobre os custos de produção externa de peças, planejamento/execução de pesquisas de mercado e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação.

b.2) Limites de Aceitabilidade: Serão aceitas propostas com honorários entre 5% e 15%.

b.3) Critério de Pontuação: A proposta com o menor percentual de honorários receberá a pontuação máxima (20 pontos). As demais serão pontuadas de forma inversamente proporcional, pela fórmula:

$$Pontuação \text{ Quesito 2} = 20 \times \left(\frac{MenorPercentualdeHonoráriosOfertado}{PercentualOfertado} \right)$$

C) Remuneração por Intermediação de Mídia sem Desconto Padrão (Até 20 pontos)

c.1) Descrição: Avalia o percentual de remuneração sobre a contratação de mídia nos casos em que o veículo não concede o Desconto Padrão de Agência.

c.2) Limite de Aceitabilidade: Não será aceita remuneração superior a 20%.

c.3) Critério de Pontuação: A proposta com o menor percentual de remuneração receberá a pontuação máxima (20 pontos). As demais serão pontuadas de forma inversamente proporcional, pela fórmula:

$$Pontuação \text{ Quesito 3} = 20 \times \left(\frac{MenorPercentualdeRemuneraçãoOfertado}{PercentualOfertado} \right)$$

D) Desconto sobre a Tabela de Custos Internos - Sinapro/RS (Até 20 pontos)

d.1) Descrição: Avalia o percentual de desconto concedido sobre a Lista de Referência de Custos Internos do Sinapro/RS para eventuais demandas extraordinárias que excedam a franquia mínima contratada.

d.2) Critério de Pontuação: A proposta com o maior percentual (%) de desconto receberá a pontuação máxima (20 pontos). As demais serão pontuadas de forma diretamente proporcional, pela fórmula:

$$Pontuação \text{ Quesito 4} = 20 \times \left(\frac{PercentualdeDescontoOfertado}{MaiorPercentualdeDescontoOfertado} \right)$$

Quadro Resumo da Distribuição de Pontos da Proposta de Preço (NPP)

Quesito de Avaliação de Preço	Limite/Teto do Edital	Critério Proporcional	Pontuação Máxima
1. Fee Mensal Básico	Máximo de R\$ 25.000,00	Inversa (Menor R\$ = Maior Nota)	40 pontos

2. Serviços Terceirizados	Entre 5% e 15%	Inversa (Menor % = Maior Nota)	20 pontos
3. Intermediação de Mídia	Até 20%	Inversa (Menor % = Maior Nota)	20 pontos
4. Desconto Tabela Sinapro/RS	Conforme oferta	Direta (Maior % = Maior Nota)	20 pontos
TOTAL (NPP)	—	—	100 pontos

5.2. Regras Gerais da Apuração

5.2.1. A Nota Final da Proposta Técnica (NFPT) para cada quesito será a média aritmética das pontuações atribuídas pelos 3 (três) membros da Subcomissão Técnica.

5.2.2. Os percentuais ofertados pela proponente para intermediação de mídia e custos de produção incidirão exclusivamente sobre os serviços e veiculações efetivamente contratados e realizados durante a execução contratual. A Invest RS não se obriga a veicular montante mínimo de mídia nem a realizar quantitativos mínimos de produção, sendo a remuneração devida estritamente com base nos serviços demandados e faturados.

5.3. Apuração da Pontuação Final

5.3.1. Pontuação Final (PF) será obtida através da média ponderada entre a Proposta Técnica e a Proposta de Preço, aplicando-se a seguinte fórmula:

PF = (NFPT X 0,70) + (NFPP X 0,30), onde:

PF = Pontuação final;

NFPT = Pontuação relativa à proposta técnica;

NFPP = Pontuação relativa à proposta de preço.

5.3.2. A empresa que obtiver a maior pontuação final (PF) será considerada vencedora do processo de seleção.

5.4. Critérios de desempate

5.4.1. Em caso de empate na pontuação final (PF), o desempate ocorrerá sucessivamente pela maior nota obtida nos quesitos:

- i - Estratégia de Comunicação Publicitária;
- ii - Ideia Criativa;
- iii - Raciocínio Básico;
- iv - Estratégia de Mídia.

5.4.2. Caso o empate persista após a aplicação de todos os critérios do item 5.4.1, a definição do vencedor será realizada por meio de sorteio público presencial.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1 O valor de referência para a contratação do objeto deste instrumento convocatório é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais**, totalizando um valor de referência global de **R\$**

300.000,00 (trezentos mil reais) anuais, compreendendo todos os custos relacionados à prestação de serviço referente ao escopo previsto no objeto do referido instrumento, conforme quantitativo máximo definido no Anexo II.

6.2 As propostas deverão refletir, de forma clara e fundamentada, a composição dos custos envolvidos na execução dos serviços, considerando a complexidade do escopo, a estrutura necessária e o padrão de qualidade exigido.

6.3 O proponente declara, ao apresentar sua proposta, que os custos foram elaborados de forma detalhada, garantindo a viabilidade técnica e econômica da prestação do serviço nos termos do instrumento convocatório.

6.4 A análise da proposta de preço observará critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e economicidade. A Invest RS poderá solicitar esclarecimentos sobre a composição dos valores propostos como condição para a validação da proposta e eventual contratação. Propostas cujo valor global ultrapasse em mais de 20% a média aritmética simples das propostas válidas apresentadas, ou que apresentem indícios de inexecutabilidade ou sobrepreço, poderão ser desclassificadas mediante justificativa fundamentada da Comissão Julgadora.

6.5 A contratação de espaços e tempos publicitários em veículos de comunicação (offline ou online) ocorrerá de forma eventual e não obrigatória, estritamente sob demanda e mediante aprovação prévia e expressa do Núcleo de Comunicação da Invest RS.

6.5.1. A Invest RS não possui orçamento mínimo pré-estipulado ou garantido para investimento em mídia durante a vigência contratual. A execução de planos de mídia configura mera expectativa de direito para a CONTRATADA.

6.5.2. O pagamento dos honorários de agência sobre terceirização de serviços e veiculação de mídia (ou retenção do desconto de agência) serão devidos exclusivamente se, quando e na medida em que ocorrer a efetiva veiculação e o faturamento das campanhas, não cabendo à CONTRATADA qualquer indenização ou ressarcimento caso a Invest RS opte por não terceirizar serviços ou veicular mídia paga no período.

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão recebidas exclusivamente de forma presencial, no dia 02 de outubro de 2026, das 9h às 17h, mediante protocolo realizado na sede da Invest RS, situada na Rua Dolores Alcaraz Caldas, nº 90, 8º andar, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-180, através da entrega dos envelopes.

7.2 As proponentes deverão entregar 4 (quatro) envelopes distintos, opacos, fechados e lacrados:

I. ENVELOPE 1 – Proposta Técnica (Plano de Comunicação – Via Não Identificada):

A. Acondicionado obrigatoriamente no invólucro padronizado fornecido pela Invest RS, sem fechamento prévio ou rubrica no invólucro externo.

- B. Conterá o Plano de Comunicação (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia/Não Mídia) e até 5 (cinco) exemplos de peças/leiautes.
- C. **Vedação Absoluta:** Não poderá conter nenhum nome, marca, timbre, sinal, rasura ou elemento que permita identificar a agência proponente, sob pena de desclassificação sumária.

II. ENVELOPE 2 – Proposta Técnica (Plano de Comunicação – Via Identificada):

- A. Cópia fidedigna do Plano de Comunicação contido no Envelope 1 (sem as peças/exemplo da Ideia Criativa), em papel timbrado, devidamente datada e assinada pelos representantes legais.

III. ENVELOPE 3 – Conjunto de Informações:

- A. Conterá os cadernos de **Capacidade de Atendimento** (estrutura, equipe e atendimento), **Portfólio** (6 peças veiculadas desde 01/2020) e **Cases de Sucesso** (2 relatos chancelados por clientes).
- B. Não poderá conter menções que identifiquem o código ou teor específico do Envelope 1.

IV. ENVELOPE 4 – Proposta de Preço:

- A. Formulado conforme descrito no item 5.1.2.

7.3 Como requisito para participação neste procedimento de contratação, a empresa interessada deverá declarar, de forma expressa em sua proposta, o pleno conhecimento, concordância e cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento de Contratações da Invest RS e neste instrumento convocatório.

7.4 A empresa proponente não terá direito a qualquer benefício financeiro, remuneração ou indenização pela elaboração e apresentação da proposta.

8. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1 O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, no limite de 60 meses, nos termos da legislação aplicável e mediante acordo entre as partes.

8.2 Os pagamentos serão mensais mediante apresentação de nota fiscal e condicionados à entrega dos trabalhos solicitados no mês imediatamente anterior.

9. RESULTADO PRELIMINAR

9.1 As propostas serão analisadas pela comissão julgadora e o resultado preliminar será publicado no dia 9 de outubro de 2026. Alternativamente, poderá ser comunicado diretamente aos proponentes por outros meios idôneos, como e-mail.

9.2 As empresas proponentes poderão acompanhar a publicação do resultado preliminar no site oficial da Invest RS, na aba “contratações” (<https://investrs.org.br/contratacoes/>).

10. RECURSOS

10.1 O instrumento convocatório poderá ser impugnado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme estabelecido no item 7.1 deste documento.

10.2 Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do resultado preliminar.

10.3 Eventuais impugnações e recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail compras@investrs.org.br, constando no assunto “IMP INVEST RS nº 006/2026” ou “REC INVEST RS nº 006/2026”, respectivamente.

10.4 As impugnações e os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Contratações, e as decisões serão comunicadas aos interessados por meio de resposta ao e-mail de interposição em até (dois) dias úteis.

11. RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será publicado no dia 16 de outubro de 2026. Alternativamente, poderá ser comunicado diretamente aos proponentes por outros meios idôneos, como e-mail.

11.2 As empresas proponentes poderão acompanhar a publicação do resultado final no site oficial da Invest RS, na aba “contratações” (<https://investrs.org.br/contratacoes/>).

11.3 O resultado final será considerado definitivo, não sendo admitida a interposição de recursos, conforme as etapas recursais previstas neste instrumento convocatório.

12. HABILITAÇÃO

12.1 A habilitação será exigida exclusivamente da empresa cuja proposta for selecionada. O envio e a análise da documentação ocorrerão antes da assinatura do contrato.

12.2 A documentação para a habilitação deverá ser encaminhada para o e-mail compras@investrs.org.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado final, constando no assunto “HAB INVEST RS nº 006/2026”.

12.3 Documentos para habilitação:

I - habilitação jurídica:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c) prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- d) ato de nomeação ou de eleição de diretores e/ou administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado;
- e) cédula de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) diretores, administrador(es) e/ou representante(s) legal(is);

II - qualificação técnica:

a) atestado de capacidade técnica emitido por cliente anterior, ou, alternativamente, cópia do contrato ou nota fiscal que comprove a prestação de serviços de mesma natureza aos que são objeto deste processo de seleção.

III - qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

IV - regularidade fiscal:

a) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do participante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.4 Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade. Na ausência de previsão específica no documento, será adotado o prazo padrão de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

12.5 Caso a empresa selecionada não apresente algum dos documentos previstos no item 12.3 dentro do prazo estabelecido no item 12.2, a Invest RS, a seu critério, poderá conceder um prazo excepcional de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização.

12.6 Após a verificação da regularidade da documentação de habilitação da empresa selecionada, o processo será encaminhado ao Diretor de Gestão Corporativa para homologação e autorização da convocação para assinatura do contrato.

13. CONTRATO

13.1 A formalização da contratação será realizada por meio da assinatura eletrônica de contrato, preferencialmente elaborado pela Invest RS.

13.2 Convocada para a assinatura do contrato, a empresa selecionada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para formalizá-lo por meio de assinatura eletrônica, conforme previsto no item 13.1 deste instrumento.

13.3 Caso a formalização do contrato não ocorra por desistência, inabilitação, descumprimento de requisitos, prazos ou por qualquer outro fator impeditivo, a Invest RS poderá adotar as providências necessárias para assegurar a execução do objeto, inclusive mediante a convocação de outros proponentes ou interessados.

13.4 Será admitida a subcontratação de serviços acessórios ou especializados, quando necessária à execução do objeto, desde que previamente autorizada pela Invest RS, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução e qualidade dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais. É vedada a subcontratação de empresa que tenha participado do presente procedimento de seleção.

14. PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará descumprimento da obrigação assumida, resultando na perda do direito à contratação, sem prejuízo da possibilidade de suspensão do direito de participar de novos procedimentos de seleção da Invest RS por até 2 (dois) anos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Dúvidas deverão ser encaminhadas para compras@investrs.org.br até 2 dias úteis antes da data de entrega das propostas.

15.2 A Invest RS poderá cancelar este processo de seleção a qualquer momento, bem como recusar a participação ou a contratação de proponentes que apresentem incapacidade administrativa, financeira ou técnica, ou que tenham demonstrado má conduta ética em processos de seleção ou na execução de contratos anteriormente firmados. Essa decisão não ensejará qualquer direito a reclamação ou indenização por parte dos proponentes.

15.3 A comissão julgadora da Invest RS, ao examinar as propostas e a documentação, poderá, a qualquer momento deste processo de seleção, mesmo após a interposição de eventuais recursos, solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares aos proponentes.

15.4 A validade deste instrumento de convocação não ficará comprometida pela submissão de apenas uma proposta.

15.5 Caso a convocação não receba propostas, a Invest RS poderá optar pela publicação de um novo instrumento convocatório, com a inclusão de novos requisitos e regramentos, conforme necessário.

15.6. Todos os direitos patrimoniais de autor relativos aos materiais, estudos, planos, conceitos, campanhas, peças, roteiros, textos, criações, identidades visuais, apresentações, relatórios e demais obras intelectuais produzidas especificamente no âmbito da contratação serão cedidos à Invest RS, em caráter definitivo, observados os direitos morais dos respectivos autores e os direitos de terceiros eventualmente envolvidos.



ANEXO I

BRIEFING

LANÇAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DA INVEST RS NA CHINA

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Invest RS é o serviço social autônomo responsável pela atração de investimentos, promoção comercial e fortalecimento da imagem do Rio Grande do Sul como um ambiente globalmente seguro e competitivo para negócios. Em resposta à demanda por maior projeção internacional e ao papel da República Popular da China como o principal parceiro comercial do estado, a Invest RS está oficializando a abertura da sua primeira Representação em solo chinês. O espaço funcionará como um *hub* avançado de inteligência comercial, aproximação com fundos soberanos, suporte a empresas gaúchas em expansão e facilitação de atração de capital produtivo para o RS em setores prioritários (transição energética, infraestrutura, agronegócio de valor agregado e inovação).

PROBLEMA ESPECÍFICO DE COMUNICAÇÃO

Apesar das fortes trocas comerciais existentes (exportação de commodities), a percepção do mercado corporativo e governamental chinês sobre o Rio Grande do Sul ainda é mais relacionada ao fornecimento de matéria-prima. O desafio de comunicação consiste em posicionar a presença da Invest RS na China como um ponto de virada institucional e econômico, superando a imagem puramente agroexportadora e apresentando o estado como um ambiente seguro, moderno, juridicamente estável e pronto para receber investimentos em projetos de alta complexidade e tecnologia.

OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO

- **Geral:** Posicionar a abertura da representação da Invest RS na China como um marco para o estado, atraindo a atenção de tomadores de decisão (*C-levels*, fundos de investimento e entidades governamentais chinesas).
- **Específicos:**
 - Anunciar a presença da representação como uma ponte direta e desburocratizada para novos negócios.
 - Destacar as vantagens competitivas do RS em transição energética e inovação.
 - Gerar percepção de segurança jurídica, solidez e ambiente amigável à capital internacional.
 - Direcionar a alta liderança corporativa ao download e acesso dos *books* e teses de investimentos do estado.

PÚBLICO-ALVO



- **Público prioritário:** Executivos de corporações chinesas, fundos de investimentos públicos e privados, diplomatas, câmaras de comércio internacionais e investidores operando no eixo Ásia-América Latina.
- **Público secundário:** Lideranças empresariais gaúchas, tradings, veículos de imprensa especializados em economia/negócios e tomadores de decisão do ecossistema de inovação e agronegócio do Brasil.

PESQUISAS E OUTRAS INFORMAÇÕES

- **Plataforma RS em Dados:** Mapeamento de dados macroeconômicos e indicadores setoriais (acessível via portal institucional). <https://rsemdados.com.br/>
- **Guia de Incentivos ao Investidor:** <https://s.criacaostatic.cc/investrsa1r48k3x/uploads/2026/06/Guia-de-Incentivos-ao-Investidor-PT.pdf>
- **Books de oportunidades** em energia, inovação e turismo: <https://books.rsemdados.com.br/>

CANAIS PRÓPRIOS DE COMUNICAÇÃO

- Portal institucional da Invest RS (versões Português e Inglês).
- Canal oficial no LinkedIn e Instagram
- Mailing e C-levels, diplomatas e contatos institucionais mantidos no CRM

MARCA

A marca oficial da Invest RS e o manual de aplicação da identidade visual estão disponíveis em

https://drive.google.com/file/d/1mZ-4D91sqLx1_VN4WtR1IPAy17vIJ1eJ/view?usp=sharing

VERBA PARA A CAMPANHA

A verba simulada total para o desenvolvimento, produção e veiculação da campanha é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, devendo a proponente apresentar a distribuição tática e justificativa deste investimento entre produção técnica e veiculação de mídia.

PRAZO DE DURAÇÃO DA CAMPANHA

Período de veiculação e sustentação de **30 (trinta) dias**, compreendendo a fase de pré-lançamento, evento oficial de abertura do escritório e sustentação de pós-evento.

PRAÇA

Atuação focada no mercado nacional (veículos e canais econômicos de alcance do público executivo) e ações digitais de alta segmentação para tomadores de decisão (*C-levels*, fundos de investimento e entidades governamentais).

ANEXO II

QUANTITATIVOS E BALIZADORES DA PRESTAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS

Este anexo estabelece a estimativa de volumes mínimos e máximos para a prestação contínua de serviços de publicidade e propaganda, servindo como parâmetro de capacidade operacional da CONTRATADA no âmbito do contrato de 12 (doze) meses.

Frente de atuação	Especificação do serviço / entrega	Mínimo estimado (anual)	Máximo estimado (anual)	Observações
Estudo, planejamento e criação de campanhas	Desenvolvimentos conceituais e estratégicos de campanhas integradas (Raciocínio básico, conceito criativo, desdobramentos de peças e plano de mídia).	2 (duas) campanhas/ano	6 (seis) campanhas/ano	Demanda flutuante conforme o calendário de ações institucionais da Invest RS.
A. Produção e execução técnica de peças (atividades do Objeto)	Peças conceituais e promocionais para meios offline e online (layouts para jornais/revistas, peças digitais, banners,	30 (trinta) peças/ano	120 (cento e vinte) peças/ano	Focado em supervisão, criação gráfica e redação interna da agência. Captações/edições externas são contratadas via fornecedores terceirizados.

	roteiros para vídeos/rádio).			
B. Pesquisas e instrumentos de avaliação de mercado	Relatórios de inteligência, monitoramento e avaliação analítica de resultados	2 (dois) relatórios	12 (doze) relatórios <i>(sendo até 1 por mês)</i>	Elaboração interna de relatórios de monitoramento de mídias digitais, análises estratégicas de concorrência e relatórios pós-testes analíticos baseados em dados de veiculação e dados públicos secundários.
Distribuição e intermediação de mídia	Elaboração de planos táticos de distribuição de mídia e emissão de autorizações de veiculação (AVs).	4 (quatro) planos/ano	12 (doze) planos/ano	Acompanhamento pós-veiculação e <i>checking</i> de mídia offline e digital.

OBSERVAÇÕES OPERACIONAIS SOBRE OS QUANTITATIVOS

- Exclusões do Objeto:** Não integram a contagem e execução destes quantitativos as atividades de captação e edição final de fotografias, gravação de vídeos/locuções, assessoria de imprensa, relações públicas e infraestrutura de eventos, as quais serão contratadas de terceiros especializados sob supervisão da agência.
- Dimensionamento de horas e equipe:** A agência deverá manter estrutura de atendimento, planejamento, mídia e criação dimensionada para absorver com celeridade os picos de demanda até o limite máximo anual estipulado nesta tabela.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Invest RS, conforme especificações do edital e seus anexos.

Dados da Proponente	
Razão Social:	
Endereço:	
CEP:	Fone:
E-mail:	CNPJ:
Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

Declaramos que, para a execução do contrato decorrente da seleção promovida pela Invest RS, serão praticados os seguintes valores, percentuais de honorários e descontos:

1. PROPOSTA ECONÔMICA E DE HONORÁRIOS

a) Fee Mensal Básico:

Valor mensal de R\$ (.....) para a prestação contínua dos serviços básicos do contrato (atendimento, planejamento, criação, mídia e acompanhamento). *(Limite do Edital: Máximo de R\$ 25.000,00/mês)*

b) Honorários sobre Serviços Terceirizados e Especiais:

. *(Limite do Edital: Permitido entre 5% e 15%)*

c) Remuneração por Intermediação de Mídia sem Desconto Padrão:



Remuneração de% (..... por cento) sobre o valor da contratação de mídia nos casos em que os veículos de divulgação não remunerem a agência pelo Desconto Padrão de Agência. *(Limite do Edital: Máximo de até 20%)*

d) Desconto sobre a Tabela de Custos Internos (Sinapro/RS):

Desconto de% (..... por cento) a ser concedido à Invest RS sobre a Lista de Referência de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Rio Grande do Sul (Sinapro/RS), para eventuais demandas extraordinárias que excedam os serviços contratados.

2. DECLARAÇÕES FINAIS

a) Declaramos que a Invest RS procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas na legislação aplicável.

b) Informamos conhecer e aceitar integralmente as disposições alusivas à cessão de direitos patrimoniais e autorais estabelecidas no instrumento convocatório.

c) Declaramo-nos comprometidos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos de comunicação, transferindo integralmente à Invest RS as vantagens e descontos comerciais obtidos.

d) Declaramos que nos preços e percentuais propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da prestação do serviço.

LOCAL:, DATA: de de 2026.

Nome do Representante Legal:

Cargo/Função:

RG: CPF: